



SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

18ª LEGISLATURA

ESTADO DA PARAÍBA SEMANÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 005

25 A 29 DE ABRIL DE 2022

RESOLUÇÃO



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DO
CENTENÁRIO DE FÉLIX DE SOUZA
ARAÚJO, PATRONO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 26 de abril de 2022,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DO CENTENÁRIO DO PATRONO DA CÂMARA MUNICIPAL, FÉLIX DE SOUZA ARAÚJO, com finalidade específica de planejar, acompanhar, sugerir, conduzir e contribuir para a formatação da programação alusiva ao evento.

Art. 2º A Comissão será constituída por 5 (cinco) membros, sendo 3 vereadores e 3 funcionários do Poder Legislativo com perfil técnico, indicados pela presidência da Câmara e sua Mesa Diretora.

Parágrafo único. A comissão que trata o caput deste artigo será formada por:

José Marinaldo Cardoso; (Vereador/Presidente)

João Gomes de Souza Neto; (Vereador)

Antônio Alves Pimentel Filho; (Vereador)

Frederico Ozanan Pinto Gomes Pereira; (Servidor)

Edson Souza; (Servidor)

Luiz Phillipe Pinto de Souza. (Servidor)

Art. 3º Compete a Comissão Especial do Centenário de Félix Araújo, avaliar as propostas, planejar ações, facilitar intercâmbio com outras instituições e acompanhar o desenvolvimento do projeto, auxiliando a Mesa Diretora na tomada de decisões e execução.

Art. 4º A Comissão Especial do Centenário de Félix Araújo ficará responsável pela formatação final de toda programação, apresentando a presidência da Câmara o cronograma com todas as atividades a serem desenvolvidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua instalação.

Art. 5º A Comissão Especial do Centenário de Félix Araújo faz parte das celebrações alusivas as comemorações, com suas atividades específicas entre 01 de Março e 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 26 de abril de 2022.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Eva Gouveia

1ª Vice-Presidente

Saulo Messias Garcia Ribeiro

2º Vice-Presidente

Valéria Silva Aragão (Licenciada)

3ª Vice-Presidente

Saulo Gonçalves Noronha

1º Secretário

Josilene Maria de Oliveira

2ª Secretária

Waldeny Mendes Santana

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

CONCEDE LICENÇA DE 121 (CENTO E VINTE UM) DIAS À VEREADORA EVA GOUVEIA, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 26 de abril de 2022, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida licença de 121 (cento e vinte um) dias à Vereadora Eva Gouveia, para tratar de interesses particulares, de acordo com o que determina o Art. 17, inciso III, do Regimento Interno, e o Art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do

Município de Campina Grande – PB, no período estabelecido entre o dia 30 de abril a 28 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 26 de abril de 2022.

José Marinaldo Cardoso

Presidente

Eva Gouveia

1ª Vice-Presidente

Saulo Messias Garcia Ribeiro

2º Vice-Presidente

Valéria Silva Aragão (Licenciada)

3ª Vice-Presidente

Saulo Gonçalves Noronha

1º Secretário

Josilene Maria de Oliveira

2ª Secretária

Waldeny Mendes Santana

3º Secretário

Original Assinado

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

18ª LEGISLATURA
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 1965

CONTATO
sap@campinagrande.pb.leg.br

ENDEREÇO
Rua Santa Clara, s/n, São José,
Campina Grande/PB